

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



2011

Coordenadoria de Alimentação Escolar

Profª Maria Helena da Silva
Coordenadora

**Tema: CAPACITAÇÃO CONTINUADA NA CADEIA
PRODUTIVA DA FRUTICULTURA EM MATO
GROSSO**

**Comercialização de frutas pelo Programa de
Aquisição de Alimentos e Merenda Escolar**

SINOP – 24 de Novembro

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

- Instituído legalmente em **1955** o Programa de Alimentação Escolar é o mais antigo e o maior programa social do governo tanto em recursos quanto em população atendida, com o principal objetivo da melhoria do rendimento escolar através de uma alimentação balanceada para suprir as necessidades nutricionais dos escolares durante o período que permanecem na escola.

MATO GROSSO ASSUME POSIÇÃO DE VANGUARDA NA EDUCAÇÃO

- A descentralização do Programa Estadual de Alimentação Escolar foi instituída no ano de 1999 pela Portaria n° 036/99/SEDUC/GS/MT;
- E constituídas as Câmaras de Negócios, para aquisição dos alimentos;

A Escolarização Incentiva à Produção Local

A Lei Estadual 7.856 de 18 de dezembro de 2002 estabelece a preferência por produtos básicos, respeitando os hábitos alimentares de cada localidade.



Vantagens que a Escolarização possibilita



- ✓ Autonomia das Escolas para adquirir alimentos que melhor se adaptem aos hábitos alimentares;
- ✓ A redução de custos para aquisição da merenda;
- ✓ Aquecimento do comércio local, por possibilitar o incremento do comércio e da produção de alimentos na comunidade onde está inserida.
- ✓ Facilita o controle social por meio da sociedade civil organizada no acompanhamento da execução dos recursos do Programa.

Recursos Aplicados na AF

- Total dos Recursos Fonte - 269/2010
R\$27.900.871,60
- Valor que deveria ser Adquirido (30%)
R\$ 8 .364.818,70
- Valor Adquirido (15,7%)
R\$1.317.074,39

Nº de Alunos Atendidos pelo PNAE/dia

ANO	Nº DE ESCOLAS	MÉDIA DE ALUNOS
2010	720	456.860
2011	724	466.860

Legislação

- ✓ **Lei 11.947 de 16/06/2009** dispõe sobre a aquisição de alimentos da Agricultura Familiar.

Chamada Pública

As Entidades Executoras (Secretaria Estadual de Educação, Prefeituras ou escolas) deverão publicar, por meio de Chamada Pública (que é modalidade de edital restrito à agricultura familiar), a quantidade e os alimentos que serão comprados da agricultura familiar.

Documentação Necessária

Grupos Informais de Agricultores Familiars

- 
- I – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - II – Cópia da DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
 - III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo V) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
 - IV – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Grupos Formais de Agricultores Familiares

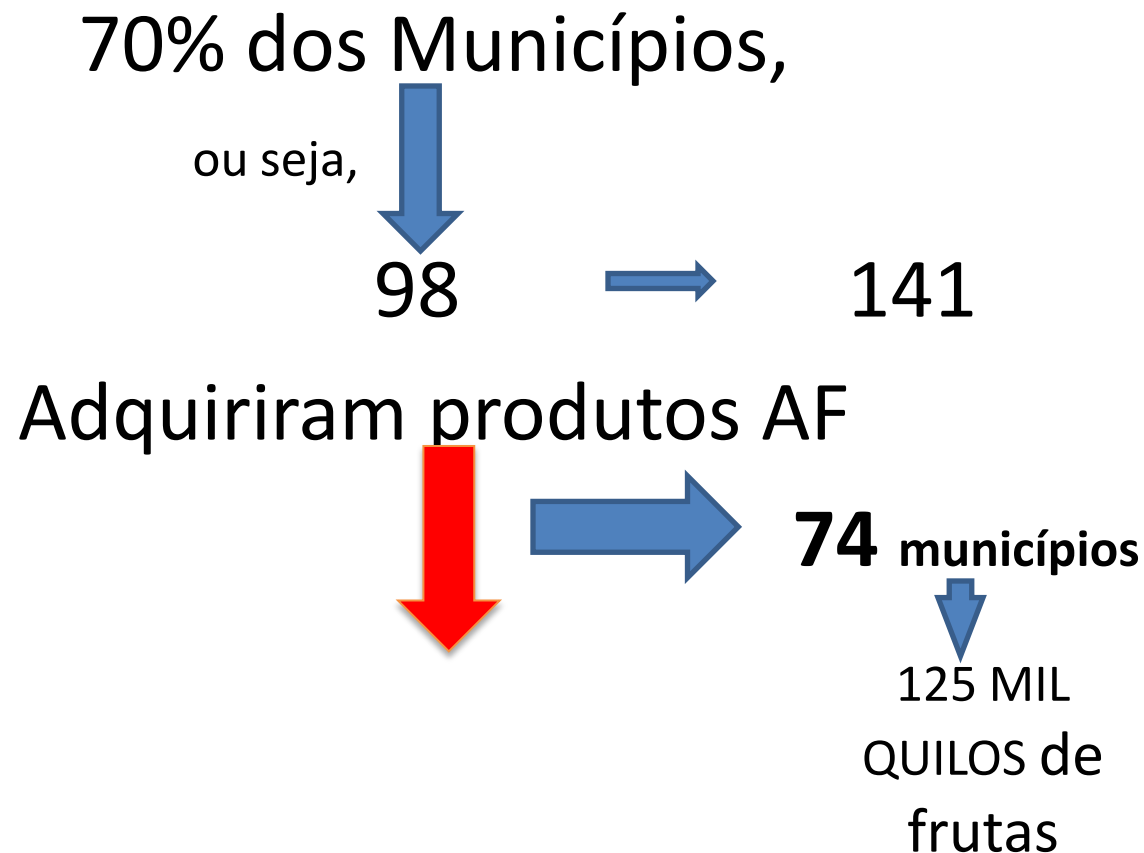


- I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- III – cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Dificuldades para o incremento da Agricultura familiar na Alimentação Escolar

- ✓ Não atendimento à legislação sanitária.
- ✓ Falta de logística dos fornecedores para atendimento das escolas.
- ✓ Não cumprimento de cronograma de entrega definido pelas escolas.
- ✓ Documentação exigida/falta de formalização dos agricultores;
- ✓ Nota fiscal eletrônica.
- ✓ A cobrança de impostos sobre os produtos da Agricultura Familiar.
- ✓ A falta de organização dos agricultores em Associações e/ou Cooperativas.

Aquisição de Frutas/1ºsem 2011



Alimentos Fornecidos pela AF à rede Estadual de Ensino

Abacaxi
Abóbora madura
Abóbora verde
Acerola
Alface
Banana maçã
Banana nanica
Banana da terra
Batata doce
Berinjela
Cheiro verde
Cenoura
Couve

Pepino
Farinha de mandioca
Inhame
Jiló
Laranja
Limão
Mamão
Mandioca
Melado
Melancia
Pimentão
Repolho
Quiabo

Rapadura
Vagem
Tomate



Quadro de Aquisição/2011

FRUTAS	QUANTIDADE ADQUIRIDA(kg)
ABACAXI	13.500
BANANAS (TERRA, PRATA, MAÇÃ, NANICA)	47.763
LARANJA	14.464
LIMÃO	3.563
MAÇÃ	594
MAMÃO	13.944
MARACUJÁ	4.280
MELANCIA	17.000
POLPAS DE FRUTAS	4.200
ABACATE	925

Aquisição de Frutas em SINOP

1ºsem/2011

Foi adquirido 3.645Kg de frutas

- Melancia
- Mamão
- Limão
- Laranja
- Banana nanica
- Abacaxi
- Abacate



OBRIGADA

3613-6437